

EDITAL

CANDIDATURAS MESTRADO ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

A Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny fixa **26 vagas** para a 1.^a fase de candidaturas ao Mestrado em Enfermagem Comunitária, a iniciar no ano letivo 2025/2026, distribuídas pelas seguintes Áreas de Especialização:

- A) **13 vagas**, Enfermagem de Saúde Familiar;
- B) **13 vagas**, Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública.

Encontram-se reservadas 2 vagas para candidatos(as) internacionais, distribuídas por: 1 vaga para a área de especialização em Enfermagem de Saúde Familiar e 1 vaga para a área de especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública que, não sendo preenchidas, reverterem para candidatos(as) nacionais.

1. Destinatários

Podem candidatar-se ao mestrado licenciados(as) e pós-licenciados(as), com currículo e/ou interesse pelas áreas do mesmo.

2. Condições de acesso e ingresso

Ao mestrado podem concorrer os(as) candidatos(as) que satisfaçam as seguintes condições:

- 2.1. Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal ou titular de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos de Enfermagem organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, ou titulares de um grau académico superior estrangeiro reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado(a) pelo órgão científico da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, ficando estes últimos dispensados do cumprimento das alíneas seguintes;
- 2.2. Ser titular da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, devidamente atualizados, na situação de estudantes nacionais;
- 2.3. Ter dois anos de exercício profissional à data de candidatura.

3. Documentos a apresentar

A candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos, sendo os mesmos autenticados na Secretaria da ESESJC, mediante prova dos documentos originais:

- 3.1. Certidão comprovativa da titularidade do grau Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- 3.2. Bilhete de Identidade e Identificação fiscal/Cartão de Cidadão;
- 3.3. Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- 3.4. Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como Enfermeiro;
- 3.5. Ficha curricular (disponível em www.esesjcluny.pt);
- 3.6. Comprovativos dos dados constantes na ficha curricular, considerando apenas os critérios de seriação do Anexo II (pág. 6).

4. Local de apresentação de candidatura

- 4.1. A candidatura deve ser apresentada através do site da ESESJC, indicando a ordem de preferência à candidatura das diferentes Áreas de Especialização e só será aceite como válida, após receção dos documentos solicitados e respetivos emolumentos.
- 4.2. Os documentos referidos no ponto 3 nas alíneas 3.1 a 3.5 devem ser submetidos online no Portal da ESESJC e apresentada prova (documentos originais) na Secretaria Académica, ou enviadas cópias autenticadas por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante:

Secretaria Académica
Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny
Rampa da Quinta de Sant'Ana nº 22
9050- 535 Funchal

Deverão ser entregues cópias dos documentos referidos em 3.6. na Secretaria Académica da ESESJC. Os documentos originais devem acompanhar os mesmos. Em alternativa podem ser enviadas cópias autenticadas por correio com aviso de receção, juntamente com o restante processo de candidatura já referido nesta alínea.

Nota: Não serão considerados para efeitos de candidatura os documentos dos quais não se faça prova a partir dos originais.

5. Critérios de seleção e seriação

- 5.1. A seriação e seleção de candidatos de cada curso será de acordo com os seguintes critérios (Anexo II):
 - 5.1.1. Classificação obtida no Curso de Licenciatura;
 - 5.1.2. Formação Profissional/pós-graduada;
 - 5.1.3. Tempo de serviço;
 - 5.1.4. Publicações e comunicações científicas;

5.1.5. Frequência de Cursos na ESESJC.

5.2. Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Ter feito a licenciatura na ESESJC;
- 2.º Ter sido enfermeiro(a) de referência de estudantes da ESESJC;
- 3.º Ordem de pré-inscrição no curso;
- 4.º Maior idade.

5.3. A seriação e seleção serão realizadas por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESESJC, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

5.4. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do DL 107/2008, de 25 de junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação, ou sejam omissas.

5.5. A colocação nas diferentes Áreas de Especialização é efetuada a partir da lista final de colocação, pela ordem de preferência dos/das candidatos(as), cuja indicação será dada pelos/pelas próprios(as) no ato da candidatura.

5.6. Se existirem vagas disponíveis (por preencher) numa das áreas de especialização, as mesmas poderão ser revertidas para a outra área de especialização, sendo que os critérios de colocação obedecem ao descrito na alínea 5.5.

6. Rejeição Liminar

6.1. Caso a candidatura não se encontre adequadamente instruída, o/a candidato(a) é notificado(a) das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

6.2. Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas do ponto 3 e as alíneas 2.1. ou 2.2. e 2.3. do ponto 2.

6.3. Dos/Das candidatos(as) rejeitados(as) liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESESJC, no prazo previsto no Anexo I (pág. 5).

7. Reclamações

7.1. Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os/as candidatos(as) apresentar reclamação, devidamente fundamentada no prazo constante do Anexo I, dirigido à Presidente da ESESJC;

7.2. As decisões sobre reclamações são homologadas pela Presidente da ESESJC;

7.3. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo;

7.4. A publicação da lista definitiva dos/das candidatos(as) admitidos(as) ocorre no prazo constante do Anexo I;

7.5. Os documentos apresentados pelos/pelas candidatos(as) não admitidos(as) serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

8. Matrícula e Inscrição

8.1. Os/As candidatos(as) admitidos(as) deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito;

8.2. Caso algum(a) candidato(a) admitido(a) desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça para a realizar, a Secretaria Académica, no dia útil imediato ao fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará o(a) candidato(a) seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas;

8.3. Os/As candidatos(as) convocados(as) terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9. Propinas e Emolumentos (Não dispensa a consulta da tabela de emolumentos em vigor.)

9.1. Candidatura: €90,00

9.2. Matrícula: € 150,00

9.3. Seguro (anual): €8,00

9.4. Propina Mensal: €328,00 (em 18 meses) ou €269,00 (em 22 meses)

9.5. Custo total do Curso: € 5.904,00

9.6. Inscrição no Semestre: € 50,00

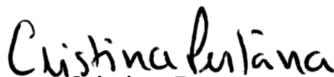
10. Horário de funcionamento

O curso terá início a 5 de março de 2026 e conclusão em julho de 2027.

Período	Atividades
Teórico	Semanalmente, à quinta e sexta-feira, das 16:30 às 21:30 e Sábados das 8:30 às 17:30 horas nos períodos teóricos.
Prático	As atividades práticas do 2º e 3º semestres serão ajustadas consoante disponibilidade dos estudantes e dos campos de estágios, com uma média de 20 horas de estágio e 10 de orientação tutorial.

Funchal, 31 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho de Direção


Cristina Pestana

Editais da Candidatura a Mestrados
ANEXO I – Procedimentos e Prazos (Ano letivo 2025-2026)

Procedimentos	Prazos
Afixação do Edital de Candidatura	03/11/2025
Apresentação de Candidatura	De 04/11/2025 a 30/01/2026
Afixação da Lista Provisória de Seriação	13/02/2026
Reclamações - 5 dias úteis	16/02/2026 a 20/02/2026
Publicação da Lista Definitiva dos candidatos admitidos	25/02/2026
Matrícula e Inscrição	26/02/2026 a 02/03/2026

Funchal, 31 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho de Direção

Cristina Pestana
Cristina Pestana

Edital da Candidatura a Mestrados

ANEXO II – Critérios de Seriação dos Candidatos (Ano letivo 2025-2026)

1 – Classificação obtida no Curso de Licenciatura	5 Pontos
Classificação do curso de licenciatura ou do equivalente legal	
Até 13 valores	2
14 e 15 valores	3
16 e 17 valores	4
18 a 20 valores	5

2 – Formação Profissional/ Pós-graduada	5 Pontos
Formação 60-89 h	1
Pós-graduação 90-180 h	2
Pós-licenciatura de especialização	3
Mestrado	5

3 – Tempo total de serviço	5 Pontos
Tempo de Serviço como Enfermeiro (experiência hospitalar, na comunidade e/ou outras instituições de saúde).	0,5 Ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 5 pontos

4 – Publicação e Comunicação de Cariz Científico no Âmbito da Saúde	4 Pontos
Publicação de artigos em revistas científicas	1 pontos por cada
Comunicações orais ou sob a forma de poster, em reuniões científicas	0,5 ponto por cada

5 – Frequência de Cursos na ESESJC	1 Ponto
Conclusão de pelo menos um Curso na ESESJC (Licenciatura, Pós-graduação, Pós-licenciatura...)	1 ponto

Critérios de Desempate

- 1.º Ter feito a licenciatura na ESESJC;
- 2.º Ter sido Enfermeiro de referência de estudantes da ESESJC;
- 3.º Ordem de pré-inscrição no curso;
- 4.º Maior idade.

Funchal, 31 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho de Direção

Cristina Pestana
Cristina Pestana